



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 04/2026

Concede reajuste aos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Castelo/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica concedido a todos os servidores públicos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Castelo, a título de reajuste, o percentual de 4,00 % (quatro por cento) sobre os seus atuais vencimentos aposentadorias e pensões.

Art. 2º – O reajuste aplica-se aos vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e aos proventos de aposentadoria e às pensões dos aposentados e pensionistas que tenham tais benefícios custeados pela Câmara Municipal de Castelo.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

EDIMAR CELIN

Presidente da Câmara Municipal de Castelo

TIAGO DE SOUZA

1º Secretário

MARCO AURÉLIO CAMPANHA

ZUMERLE

2º Secretário



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº /2026

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de propor o projeto de lei em epígrafe concedendo reajuste aos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Castelo.

Acreditamos que tal reajuste é uma medida útil e necessária para corrigir as distorções causadas pela inflação ao longo dos últimos anos, atualizando a remuneração dos servidores do Legislativo como parte da política de valorização profissional, medida que entendemos como justa para lhes trazer mais dignidade e poder aquisitivo.

A proposta foi elaborada com o intuito de propiciar aos servidores ativos, aposentados e pensionistas uma recomposição linear de seus rendimentos, alinhada com a capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal, respeitando e mantendo o equilíbrio fiscal e a solidez das contas públicas.

Em observância das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acompanha a presente proposição a demonstração da origem de recursos, declaração do ordenador de despesa e o impacto orçamentário e financeiro.

Ao fim, ressaltamos que o Legislativo Municipal possui capacidade econômica, financeira e orçamentária para suportar tais encargos, neste exercício e nos dois subseqüentes, sendo adequado e compatível com a legislação orçamentária em vigor, conforme atestam os documentos anexos, razão pela qual pedimos a costureira acolhida dos nobres Edis em iniciativas desta natureza.

SALA DAS SESSÕES, 10 de março de 2026.

EDIMAR CELIN

Presidente da Câmara Municipal de Castelo

TIAGO DE SOUZA

1º Secretário

MARCO AURÉLIO CAMPANHA
ZUMERLE

2º Secretário

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO
para projeto que acarreta aumento de despesa

Órgão: Câmara Municipal de Castelo/ES

Referência: Projeto de Lei nº /2026

Iniciativa: Mesa Diretora da Câmara

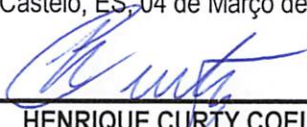
Assunto: Concede reajuste aos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Castelo-ES.

Nível Salarial	Quantidade de Funcionários	Vencimento Base Atual	Vencimento Base Reajustado 4,0%	Diferença do Vencimento	1/3 de Férias	INSS Patronal - Atual	INSS Patronal - Reajustado	Diferença INSS Patronal	Total por Nível Salarial
C - C - I	5	R\$ 5.810,34	R\$ 6.042,75	R\$ 1.162,07	R\$ 387,36	R\$ 6.100,86	R\$ 6.344,89	R\$ 244,03	R\$ 1.406,10
C - C - II	8	R\$ 3.416,49	R\$ 3.553,15	R\$ 1.093,28	R\$ 364,43	R\$ 5.739,70	R\$ 5.969,29	R\$ 229,59	R\$ 1.322,86
C - C - 3	37	R\$ 2.612,59	R\$ 2.717,09	R\$ 3.866,63	R\$ 1.288,88	R\$ 20.299,82	R\$ 21.111,82	R\$ 811,99	R\$ 4.678,63
V - III - B	2	R\$ 3.725,99	R\$ 3.875,03	R\$ 298,08	R\$ 99,36	R\$ 1.564,92	R\$ 1.627,51	R\$ 62,60	R\$ 360,68
V - I - B	1	R\$ 2.612,59	R\$ 2.717,09	R\$ 104,50	R\$ 34,83	R\$ 548,64	R\$ 570,59	R\$ 21,95	R\$ 126,45
V - I - C	1	R\$ 2.690,98	R\$ 2.798,62	R\$ 107,64	R\$ 35,88	R\$ 565,11	R\$ 587,71	R\$ 22,60	R\$ 130,24
V - B	2	R\$ 2.311,15	R\$ 2.403,60	R\$ 184,89	R\$ 61,63	R\$ 970,68	R\$ 1.009,51	R\$ 38,83	R\$ 223,72
Total	56			R\$ 6.817,09	R\$ 2.272,36			R\$ 1.431,59	R\$ 8.248,68

Impacto em 2026			
Vencimento	1/3 Férias	INSS Patronal	Total
R\$ 88.622,20	R\$ 2.272,36	R\$ 18.610,66	R\$ 109.505,22

Impacto em 2027, 2028 e 2029			
Vencimento	1/3 Férias	INSS Patronal	Total
R\$ 88.622,20	R\$ 2.272,36	R\$ 18.610,66	R\$ 109.505,22

Castelo, ES, 04 de Março de 2026.


HENRIQUE CURTY COELHO
Secretário de Finanças



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE
Para projeto que acarreta aumento de despesa com pessoal

Órgão: Câmara Municipal de Castelo/ ES

Referência: Projeto de Lei nº /2026

Iniciativa: Mesa Diretora da Câmara

Assunto: Concede reajuste aos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Impacto Orçamentário - Financeiro em 2026:	R\$109.505,22
Impacto Orçamentário-Financeiro em 2027:	R\$109.505,22
Impacto Orçamentário-Financeiro em 2028:	R\$109.505,22

DECLARAÇÃO:

No exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, para os fins do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que o aumento de despesa especificado acima, com relação à proposição em epígrafe, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Castelo, Espírito Santo, 04 de março de 2026.

EDIMAR CELIN
Presidente



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM DE RECURSOS
para custeio de despesa com pessoal

Órgão: Câmara Municipal de Castelo/ ES
Referência: Projeto de Lei nº /2026.
Iniciativa: Mesa Diretora da Câmara.

Assunto: Concede reajuste aos Servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Impacto Orçamentário - Financeiro em 2026:	R\$109.505,22
Impacto Orçamentário-Financeiro em 2027:	R\$109.505,22
Impacto Orçamentário-Financeiro em 2028:	R\$109.505,22

A Câmara Municipal de Castelo, como órgão legislativo, possui como única fonte de recurso aqueles de natureza orçamentária, recebidos mensalmente na forma de duodécimo, cujo valor foi fixado na lei orçamentária vigente, a de nº 4.558/2025, no total de R\$7.456.933,31 dos quais poderão ser empregados até R\$4.500.000,00 para pagamento de vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil, na dotação 000001001.0103100022.002-31901100000. A folha de pagamento mensal em 2025 foi de R\$4.135.300,97 em média, de modo que o impacto proposto no Projeto de Lei deve ser acomodado pelo Legislativo, que terá condições de suportar a despesa a ser criada, frisando, finalmente, que a tendência atual, como nos anos anteriores, é haver o incremento das receitas da Câmara, inclusive no que tange à rubrica de pessoal, o que compensará os efeitos financeiros da medida proposta no projeto, absorvendo-os normalmente nos períodos seguintes.

Castelo, ES, 04 de março de 2026.


EDIMAR CELIN
Presidente